



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Ofício nº. 36/2021/SCR
E-sap 1289/2021

Manaus, 10 de fevereiro de 2021

A Sua Excelência a Senhora
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora Presidente em exercício e Vice-Presidente do TRT da 11ª Região
Nesta

Assunto: solicita autorização de remanejamento de verba da Justiça Itinerante

Senhora Desembargadora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho solicitar autorização para remanejamento das verbas de custeio da Justiça Itinerante, em 2021, para aquisição de bens permanentes a serem empregados em favor do mesmo programa.

A presente solicitação, Excelência, decorre do agravamento da pandemia e o estado de calamidade na saúde pública e privada nos Estados do Amazonas e Roraima, sendo anunciado o alerta roxo em ambos entes federativos, conforme amplamente divulgado pelos órgãos de saúde e canais de comunicação

Oportunamente, destaco as medidas adotadas pelo TRT da 11ª Região visando contribuir com o desaceleramento da pandemia, como a edição do Ato Conjunto 01/2021/SGP/SCR, que dispõe sobre medidas de emergência restritivas de acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT da 11ª Região, em razão do agravamento da pandemia e calamidade na saúde, pública e privada, nos estados

abrangidos pela jurisdição do Tribunal, e do ATO CONJUNTO N° 04/2021/SGP/SCR, que dispõe sobre o retorno da contagem dos prazos processuais e a realização de audiências telepresenciais apenas de conciliação no mês de fevereiro de 2021, no âmbito do TRT11.

Tais medidas se fizeram necessárias para preservação da saúde e vida de magistrados, servidores, advogados, procuradores, peritos e jurisdicionados, considerando o número alarmante de casos da covid-19 e óbitos em decorrência da doença, que já chegam ao número de 6.347 no Estado do Amazonas e 896 no Estado de Roraima, conforme boletim divulgado, no dia 8/2/2021, pelos órgãos de saúde dos respectivos Estados.

Saliento ainda que, conforme divulgado amplamente pela Secretaria de Saúde do Amazonas e pelos canais de comunicação, não há previsão de vacinação da totalidade da população antes do mês de junho do presente ano, sugerindo-se que as medidas de restrição do comércio e deslocamento de pessoas sejam estendidas ao longo deste ano..

Sendo assim, e considerando a inviabilidade de promover ações do Programa da Justiça Itinerante em 2021, a exemplo do ocorrido em 2020, solicito autorização de remanejamento da verba de custeio para aquisição de bens permanentes a serem empregados no referido programa, bem como o encaminhamento da matéria ao Direto Geral e Ordenador de Despesas para manifestação, a exemplo do que foi realizado em 2020 (DP 9597/2020), também pela limitação das restrições decorrentes da pandemia da Covid 19.

Por todo o exposto, submeto a matéria à apreciação de Vossa Excelência, ocasião em que renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região